

LEI Nº 026/DE 17 DE ABRIL DE 1.984.

**CRIA A BLIBIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL DE COLÍDER.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono em seu nome, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas, na sede do Município, a Biblioteca Municipal de Colíder subordinada à administração e Cultura.

Artigo 2º - Fica aberto, no orçamento, o crédito especial de R\$- 10.000.000.00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Artigo 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no presente exercício até R\$- 2.000.000.00, (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para constatação de dois funcionários para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Artigo 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades conveniadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, 17 DE ABRIL D 1.984.

JOÃO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

